

Guia OEA

“O combate à corrupção e o fortalecimento das democracias fragilizadas na América”



Alexandre Marques
Bruna Giovanna de Lima
João Victor Mesquita

Sumário

| | |
|--|----|
| Carta aos Delegados..... | 2 |
| I. Organização dos Estados Americanos | 3 |
| II. Fraude Eleitoral | 3 |
| III. Fraude nas urnas | 4 |
| IV. Fraudes mediáticas | 4 |
| 1. Fiscalização eleitoral | 5 |
| 1.1. Critérios para observação eleitoral | 6 |
| 2. Metodologias da OEA | 8 |
| 2.1. Fiscalização do sistema de financiamento político-eleitoral | 8 |
| 3. Eternização da Corrupção..... | 10 |
| 3.1. Proteção para delatores | 10 |
| 3.2. Corrupção judicial..... | 11 |
| 4. Lavagem de dinheiro e enriquecimento ilícito | 12 |
| 4.1. Caso de Alfonso Portillo | 12 |
| 4.2. Cláusulas da CCIC sobre lavagem de dinheiro..... | 13 |
| 5. Caso de Honduras | 15 |
| 5.1. Contexto | 15 |
| 5. 2. Dias atuais..... | 16 |
| 5.3. O papel da OEA em Honduras | 18 |
| V. Referências..... | 21 |

Carta aos Delegados

Prezados Delegados,

A Mesa Diretora da Organização dos Estados Americanos deseja aos senhores as mais calorosas boas-vindas ao PoliONU 2018.

Lembramos que é de extrema importância que os senhores não se baseiem somente neste guia, mas também busquem mais informações por outros meios.

Contamos com o empenho e dedicação dos senhores para maior fluidez e autenticidade no debate e esperamos que os senhores defendam os interesses do país representado, mas que também estejam abertos a negociações para que, dentro das sessões, as delegações tenham êxito em solucionar problemas na base do diálogo e da cooperação.

Caso haja quaisquer dúvidas sobre o tema ou o guia de regras, não hesite em nos contatar em um de nossos e-mails abaixo.

Por fim, desejamos uma excelentíssima simulação e que os senhores aproveitem o debate como uma oportunidade de desenvolvimento pessoal e acadêmico.

Atenciosamente,

Alexandre Marques Carrer: Alemarquis.c@gmail.com

Bruna Giovanna de Lima Vital da Silva: bruna.vital.ismart@gmail.com

João Victor Mesquita Silva: j.vmesquita02@gmail.com

E-mail da mesa: mesaOEA@gmail.com

“A corrupção, em alguns casos, se reveste de transcendência internacional, o que exige por parte dos Estados uma ação coordenada para combatê-la eficazmente”.
Convenção Interamericana Contra a Corrupção

I. Organização dos Estados Americanos

Anteriormente conhecida como União Internacional das Repúblicas Americanas, foi uma coalização regional, assimilada em 1889, que possuía 18 Estados fundadores e promovia encontros periódicos. Pouco tempo depois, foi renomeada União Pan-americana e, em 1951, Organização dos Estados Americanos.

A OEA foi fundada pela assinatura da carta da Organização dos Estados Americanos, em 1948, e efetivada em 1951. A organização, cujo lema atual é “Mais direitos para mais pessoas”, foi criada com o fim de garantir em todos os Estados-membros americanos “uma ordem de paz e de justiça, para promover sua solidariedade, intensificar sua colaboração e defender sua soberania, sua integridade territorial e sua independência”, como diz o artigo nº 1 da carta.

Com seus 4 pilares: Democracia, Direitos Humanos, Segurança e Desenvolvimento, a OEA está na sua 47ª Assembleia Geral Anual e, atualmente, possui 36 países membros e missões como a “Missão de Apoio ao Processo de Paz” na Colômbia (MAPP) e a “Missão de Apoio Contra a Corrupção e Impunidade” em Honduras (MACCIH), a qual será debatida no comitê.

II. Fraude Eleitoral

A fraude eleitoral é todo tipo de intervenção premeditada por alguém ou algum grupo, a fim de modificar, invalidar ou barrar os resultados reais, de modo a favorecer um candidato ou um grupo político específico. Essa prática ilícita esteve presente em muitos países do continente americano, no passado, e ainda persiste em muitos casos. Fraudes eleitorais são encontradas até mesmo em democracias fortificadas, porém são mais comuns em democracias novas e regimes de autoritarismo competitivo. O problema com as fraudações é que, além de ameaçarem o regime democrático, também ameaçam outras esferas públicas e propiciam cenários de corrupção para além do âmbito eleitoral. Para explicar melhor como funciona o sistema de fraude eleitoral, é necessário especificar e definir os tipos de práticas ilícitas para o melhor conhecimento do tema. A escolha entre uma prática e outra geralmente varia de acordo com os recursos disponíveis por um grupo político.

III. Fraude nas urnas

O processo de defraudação de uma eleição muitas vezes ocorre de modo a interferir diretamente ou indiretamente nas urnas eleitorais. A defraudação de uma eleição ocorre diretamente quando as urnas e as cédulas são distorcidas de maneira ilícita. Existem algumas práticas que interferem diretamente nas urnas físicas, como roubar atas das urnas antes de contabilizadas no boletim de votos feito pelas mesas receptoras, ou pela injeção de cédulas previamente preenchidas nas urnas, a fim de aumentar o número de votos para um candidato ou partido específico. Também pode ser feito por meio da adulteração das atas eleitorais, distorcendo o resultado real.

Já nas urnas eletrônicas, a manipulação dos votos pode ser feita pela própria empresa responsável pelas urnas eletrônicas (como feito recentemente pela empresa *Smartmatic*).

Há ainda outro espectro de práticas ilícitas que consiste na subordinação das pessoas que gerem o processo eleitoral. Há a manipulação da população mais pobre por meio da compra de votos. Há ainda o suborno das pessoas que contam os votos e a suplantação do eleitor, que consiste em contabilizar ou votar como eleitores inválidos, como, por exemplo, votar em nome de pessoas mortas. Além disso, há a deturpação da real contagem dos votos pelos profissionais que operam os sistemas eletrônicos que os contabilizam.



IV. Fraudes midiáticas

As fraudes midiáticas estão estritamente relacionadas ao aliciamento entre os grandes meios de comunicação e os partidos políticos. Os grandes difusores de notícias têm a função de informar o grande público acerca das notícias relevantes em

âmbito nacional e internacional. Como descreve Robert Bartels, prolífico estudioso do *marketing*, os eleitores agem de maneira estratégica: os eleitores não querem perder votos em um candidato que não apresenta expectativa de vencer as eleições, mesmo que se identifiquem com o candidato em questão, e essas expectativas sobre o candidato são influenciadas por vários tipos de informação provenientes da mídia.

As práticas cometidas pelas grandes mídias podem variar entre a valorização de um grupo ou candidato específico, a má distribuição de tempo entre os partidos durante o horário eleitoral e até a divulgação de notícias falsas.

Uma prática que além de ser um entrave as eleições e à democracia, é uma afronta aos direitos humanos e à liberdade de expressão de um país, são as perseguições a jornalistas. O número de jornalistas independentes, especialmente na América Latina, cresceu exponencialmente nos últimos anos. Porém, os casos de repressão a essas novas mídias também. Como cita Carlos Lauria, coordenador para a América Latina do Comitê para a Proteção dos Jornalistas, “o medo da violência do crime organizado, a limitação imposta por decisões judiciais de cunho político e as restrições decorrentes da utilização arbitrária de recursos estatais, produziram um aumento substancial do grau de censura entre os jornalistas e os veículos de comunicação na América Latina”.

A perseguição aos jornalistas, quando feita por parte de partidos ou candidatos, evitando a divulgação de certas notícias a fim de manter o público alienado, pode ser considerada uma forma de fraude eleitoral.



1. Fiscalização eleitoral

A Organização dos Estados Americanos preza pelo bom andamento das eleições nos países americanos. Desde 1962, a OEA implantou mais de 240 missões de observação eleitoral em 27 países do Hemisfério Ocidental. No total, foram

realizadas 242 missões de observação eleitoral em 27 dos 34 países membros, sendo que em 2016, foi implementada pela primeira vez na história uma Missão de Observação Eleitoral (MOE) nos Estados Unidos da América.

A entidade encarregada de desenvolver e manter um serviço de observação e profissionalização permanente e a cooperação técnica eleitoral entre os países membros é o Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral (DECO).

Ademais, a OEA possui metodologias próprias que abordam: os critérios para a observação eleitoral, a incorporação da perspectiva de gênero na MOE, a observação de financiamento político-eleitoral, a observação das mídias em eleições, observação do uso de tecnologia eleitoral e a participação de povos indígenas e afrodescendentes em processos eleitorais.



1.1. Critérios para observação eleitoral

A primeira geração de MOEs surgiu por volta de 1960, quando o conceito de fiscalização eleitoral ainda era vago. Essas missões tinham um caráter mais simbólico se comparadas as de hoje. Porém, com a queda dos regimes autoritários na América Latina, a partir dos anos 1980, esse quadro mudou, até surgir a segunda geração de MOEs. Para assegurar os regimes democráticos que se instalavam na região, era necessário garantir eleições seguras e transparentes. A partir da MOE enviada para apoiar as eleições nicaraguenses de 1990, as missões se tornaram mais ambiciosas, deixaram de ter um caráter meramente simbólico e começaram a analisar a qualidade dos processos eleitorais dos países americanos.

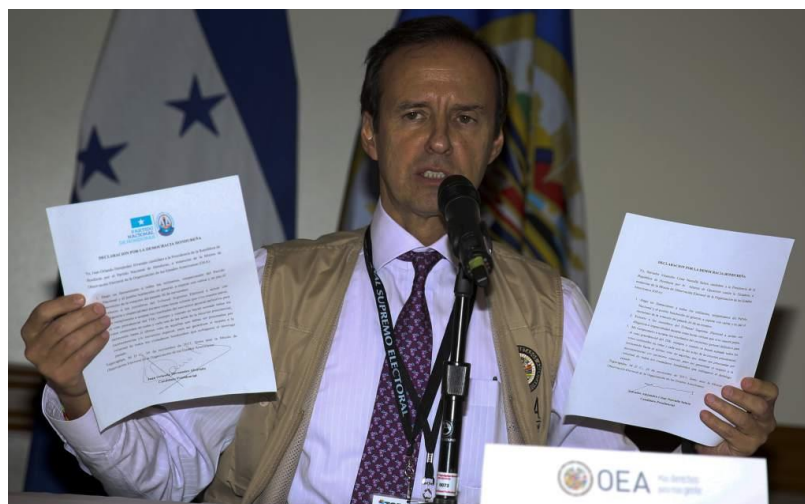
Outro passo que indicou uma mudança no caráter das MOEs foi a Carta Democrática Interamericana. A Carta buscava o desenvolvimento de uma democracia

colaborativa, em que os países colaborassem entre si para o desenvolvimento econômico e político. No quinto capítulo da Carta, os países membros reconheciam a importância das missões de observação eleitoral como um instrumento de consolidação democrático. Os Estados defendiam "A realização de eleições periódicas, livres e justas baseadas em votação secreta e sufrágio universal, como expressão da soberania do povo".

Um passo em direção à terceira geração das MOEs foi tomado com a definição da metodologia proposta pela OEA em relação ao processo eleitoral. O primeiro conceito é sobre eleições democráticas. Segundo a definição, primeiro as eleições têm de ser inclusivas (todos os cidadãos podem expressar suas preferências nas eleições?). Segundo, as eleições têm de ser limpas (as preferências dos cidadãos são respeitadas e seus votos são rigorosamente registrados?). Terceiro, as eleições têm de ser competitivas (é oferecida uma escolha imparcial entre os candidatos ao eleitorado?). Quarto, os cargos públicos têm de ser preenchidos a partir da escolha do povo (os cargos públicos são ocupados por meio de eleições regulares?).

O direito ao sufrágio universal é legalmente reconhecido na Carta dos Direitos Humanos, então, teoricamente, o princípio de eleições inclusivas é respeitado por todas as democracias. Valendo-se do princípio de eleições limpas, o maior desafio a se cumprir é garantir a integridade das preferências dos eleitores e o registro fidedigno de seus votos. Valendo-se do conceito de eleições competitivas, o direito dos cidadãos a concorrer a cargos públicos, assim como o direito dos candidatos de concorrer a cargos públicos sem ameaças a sua segurança e a igualdade de oportunidades entre eles devem ser garantidos. O direito à liberdade de expressão e o acesso gratuito à informação também devem ser assegurados. Por fim, valendo-se do quarto princípio, todos os cargos públicos devem ser preenchidos por meio de eleições periódicas.

O segundo conceito diz respeito à forma de aplicação da votação. A OEA determina que as MOEs obtenham informações de duas formas. A primeira determinação é sobre o resultado de um questionário do dia da eleição para observadores eleitorais. Este é o momento em que os observadores se espalham pelo país para obter informações sobre os eventos no dia das eleições. A segunda maneira como os observadores das MOEs trabalham é utilizando um documento de indicadores do processo eleitoral.



2. Metodologias da OEA

2.1. Fiscalização do sistema de financiamento político-eleitoral

Os sistemas de financiamento afetam diretamente a igualdade de oportunidades entre os candidatos em uma eleição. Nos casos em que o acesso aos recursos de campanha é desigual, os candidatos não competem em pé de igualdade. A diferença no sistema de financiamento eleitoral também interfere no direito à informação dos eleitores. Na ausência de clareza de informações sobre a campanha, os eleitores são impossibilitados de obter as informações necessárias para tomar decisões sobre os políticos em quem votar.

A OEA preza por um sistema de financiamento político equitativo que, através da regulamentação dos recursos de campanha, possa dar condições iguais em termos do direito de eleger e ser eleito. De acordo com o sistema proposto pela OEA, devem ser promovidos recursos que favoreçam condições iguais para todos os candidatos, recursos que desequilibrem as condições do financiamento equitativo devem ser restringidos e despesas de campanha devem ser limitadas. Já os recursos governamentais para o financiamento das campanhas devem ser usados para promover igualdade de condições entre os candidatos nas eleições. Em princípio, os recursos governamentais são desassociados dos interesses privados e, portanto, são imparciais. Devido a sua imparcialidade, os recursos governamentais podem ser usados para estabelecer ou consolidar condições equitativas em corridas eleitorais.

Quando os recursos governamentais são distribuídos de forma a beneficiar os candidatos em posição de poder, ao invés de serem distribuídos igualmente, considerando a capacidade de todos os candidatos a disputarem vagas em cargos públicos, o sistema de financiamento equitativo, é rompido e, portanto, esse tipo de financiamento deve ser proibido.

Em relação ao financiamento privado, a OEA considera que o financiamento privado de baixo impacto (pequenas contribuições de grande número de cidadãos) é essencial para a consolidação de partidos representativos. Porém, o financiamento privado, quando feito de forma a desequilibrar o sistema equitativo, deve ser coibido. Portanto, o financiamento público deve ser promovido e o financiamento privado deve ser restringido, de modo a atingir o equilíbrio.

Por fim, a Organização dos Estados Americanos considera que os gastos de uma campanha eleitoral devem ser limitados. Esses limites devem ser impostos, pois os investimentos privados devem ser suplementares aos investimentos governamentais. Porém, se não houver regulamentação para o dinheiro investido pelo setor privado, estes investimentos se sobrepõem aos investimentos governamentais, criando uma margem de verba entre os partidos, corrompendo o sistema equitativo. A fim de que isso não ocorra, a OEA propõe em sua metodologia que os gastos de uma campanha eleitoral sejam limitados.



2.1.1. Fiscalização da mídia

A OEA também propõe critérios para a participação da mídia nas eleições, a fim de tornar as eleições transparentes e democráticas. A equidade eleitoral é definida como "a existência de condições de imparcialidade e liberdade no período pré-

eleitoral, dia da eleição e período pós-eleitoral, permitindo candidatos a participar em condições relativamente iguais para cargos públicos.”.

As organizações eleitorais, segundo esta metodologia, devem monitorar a atuação da mídia, as despesas geradas por esta aos partidos e impor sanções àqueles que violam leis eleitorais. Além disso, as entidades eleitorais devem dar condições às mídias para que tenham acesso a todos os partidos políticos, além de regulamentar os financiamentos de partidos às grandes mídias e regulamentar o uso da mídia estatal para fins eleitorais.

Por fim, é assegurada a liberdade de expressão da mídia. A Organização dos Estados Americanos acredita fielmente que a liberdade de expressão da mídia é vital para o desenvolvimento de eleições democráticas. Por essa razão, é da responsabilidade do país e das autoridades fornecer as condições básicas para a mídia ser livre para investigar, publicar e informar a população dos eventos que ocorrem durante um processo eleitoral, e fazê-lo sem medo de censura ou retaliação.

3. Eternização da Corrupção

3.1. Proteção para Delatores

Uma pesquisa feita pela *Transparency International*, organização não governamental que trata de assuntos relacionados à corrupção, reportou que sete em cada dez pessoas acreditam que um cidadão comum é capaz de fazer a diferença no combate contra a corrupção. Cidadãos devem contestar os crimes de corrupção, mas nem sempre isso é fácil em muitos países da América, principalmente na América Latina. Mecanismos para facilitar o acesso à formação de denúncias de corrupção e à proteção oferecida aos denunciadores são necessários para proteger e motivar os 70% que acreditam que seja sim possível combater a injustiça.

Exemplos de como garantir a proteção dos delatores são vistos com muita efetividade nos abrigos seguros da *Transparency International*, nos chamados Centros de Advocacia e Assistência Legal (ALAC), que tem estes, entre outros, intuitos “Empoderar os cidadãos com informação relevante e direitos legais contra a corrupção para fomentar uma cultura de expor a corrupção; oferecer um canal independente para as vítimas ou testemunhas para reportar suas preocupações, propor soluções e procurar conselho”. Outras soluções, como asilo em outros países

da união, também se mostram eficientes quando há muita instabilidade e conflitos na região, como por exemplo em Honduras.

3.2. Corrupção Judicial

A mesma pesquisa da *Transparency International* relata que 40% dos latino-americanos acreditam que o judiciário é majoritariamente ou totalmente corrupto. A corrupção no judiciário ocorre principalmente por meio do suborno de juízes e da interferência nos Poderes Legislativo e Executivo.

Suborno, sendo o mais comum, está relacionado ao fato do juiz aceitar suborno, algo para beneficiar a si próprio, para modificar sua posição em um caso jurídico, arquivar, prolongar ou encurtar um caso. Em alguns casos, principalmente em países mais pobres da América, a propina faz parte do serviço das cortes, em Honduras, mais de 51% da população que utilizou do serviço judicial pagou propina nos últimos 12 meses; na América Latina, a porcentagem cai para 12%. Em Honduras, quem não suborna o juiz, não tem seu caso avaliado pelo Legislativo.

A interferência nos outros poderes está principalmente ligada à cooperação entre agentes do Executivo e do Legislativo, que intervêm nas tarefas do Judiciário em benefício próprio por meio de operações fraudulentas. Os juízes são pressionados a se posicionarem a favor de grandes partidos políticos ao invés de agir de acordo com a lei, legitimando um crime de lavagem de dinheiro, extorsão etc. Este modo de corrupção judicial caminha junto com o suborno, porém é cometido pelos funcionários públicos.

Mesmo com pouquíssima corrupção judicial, a existência de casos de corrupção faz com que a população perca a confiança na legislação de seu país, pois o Judiciário possui grande influência na visão da lei que possuem os cidadãos.

A OEA possui diversos tratados de cooperação e investigação internacional como a Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em matéria penal e o Departamento de Cooperação Jurídica. Porém, destaca-se como principal fator para combater a corrupção judicial a responsabilidade pública de fiscalização sobre esses casos e a delação de irregularidades, que é vital para o combate à corrupção.

4. Lavagem de dinheiro e enriquecimento ilícito

Basicamente, lavagem de dinheiro se constitui em camuflar dinheiro ilegalmente ganho para se parecer ter uma origem honesta. Pesquisas de 2011 do UNODC (Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crimes) indicam que mais de 1,6 trilhão de dólares que circulam pelo mundo são provindos de fontes ilegais, como desvio de dinheiro público, tráfico de drogas e outros crimes. Este crime está quase sempre associado ao enriquecimento ilícito, em que a lavagem de dinheiro é utilizada para justificar razoavelmente o dinheiro recebido de maneira ilegal.

O Fundo Monetário Internacional (FMI) sugere acabar com a burocracia excessiva como uma forma de aumentar a transparência e a liberdade de informações, a fim de dificultar a lavagem de dinheiro e promover a cooperação internacional.

4.1. Caso de Alfonso Portillo

Um exemplo de lavagem de dinheiro é o caso de Afonso Portillo, presidente da Guatemala de 2000 até 2004, considerado pelos analistas locais como “um dos mais corruptos da história recente”; o caso serve para transformar o tópico em um assunto mais tangível, portanto não será debatido, mas pode ser usado como exemplo em debate.



No segundo ano de seu mandato, um envelope anônimo foi entregue em um seminário jornalístico sobre ética, em Washington, contendo um documento com uma lista de algumas contas bancárias e nomes de empresas ligadas a Portillo, seu

secretário, vice-presidente e pessoas relacionadas ao vice-presidente. Após uma pequena investigação, a perícia encontrou oito empresas de fachada ligadas a 8 bancos situados em paraísos fiscais, 5 no Panamá e 3 *offshore* com a rede de transações bancárias controladas pelo amigo de Alfonso; porém, o sigilo bancário no Panamá impossibilitou encontrar mais provas.

Assim que seu mandato acabou, o então ex-presidente e seus funcionários foram perseguidos por denúncias de corrupção e lavagem de dinheiro; assim que Alfonso perdeu a imunidade como membro do Parlamento Centro-Americano, ele fugiu para o México e vários funcionários do chamado governo *eferregista* do partido político Frente Republicano Guatemalteco (FRG), partido político de Alfonso, foram presos. Em 2010, o ex-presidente foi indiciado por suspeitas de lavagem de dinheiro cometido em seu mandato, Alfonso ficou foragido, foi capturado e, durante um ano, permaneceu em prisão preventiva e levado à Comissão Internacional Contra a Impunidade na Guatemala. Fora absolvido por dois dos três juízes por falta de provas; dias depois, surgiu uma gravação de uma câmera de segurança dos advogados de Alfonso conversando previamente com um familiar de um dos juízes que julgaria seu caso. Um questionamento popular surgiu sobre a validade da sentença e Portillo foi levado aos Estados Unidos para outro futuro julgamento. Apenas em 2014, Alfonso Portillo admitiu seu crime diante do Tribunal Americano; poderia pegar a pena de, no máximo, 20 anos e a multa de 500 mil dólares; recebeu a pena de apenas 1 ano sem ser multado.

O caso de Portillo apenas reforça a necessidade se combater fortemente o enriquecimento ilícito e de se discutir a efetividade dos tópicos da Convenção Interamericana Contra a Corrupção, que tratam da lavagem de dinheiro, Alfonso é responsável pela lavagem de dezenas de milhões de dólares do tesouro da Guatemala durante seu mandato de quatro anos, mesmo assim, ele ficou impune e só sofreu as consequências de seus crimes 10 anos depois.

4.2. Cláusulas da CCIC sobre lavagem de dinheiro

A Convenção Interamericana contra a Corrupção (CICC) possui os seguintes artigos diretamente relacionados à lavagem de dinheiro.

“Artigo IX – Enriquecimento ilícito

Sem prejuízo de sua Constituição e dos princípios fundamentais de seu ordenamento jurídico, os Estados Partes, que ainda não o tenham feito, adotarão as medidas necessárias para tipificar como delito em sua legislação o aumento do patrimônio de um funcionário público que exceda de modo significativo sua renda legítima durante o exercício de suas funções e que não possa justificar razoavelmente.

Entre os Estados Partes que tenham tipificado o delito de enriquecimento ilícito, este será considerado um ato de corrupção para os propósitos desta Convenção.

O Estado Parte que não tenha tipificado o enriquecimento ilícito prestará a assistência e cooperação previstas nesta Convenção relativamente a este delito, na medida em que o permitirem as suas leis.”

“Artigo XVI – Sigilo bancário

1. O Estado Parte requerido não poderá negar-se a proporcionar a assistência solicitada pelo Estado Parte requerente alegando sigilo bancário. Este artigo será aplicado pelo Estado Parte requerido em conformidade com seu direito interno, com suas disposições processuais e com os acordos bilaterais ou multilaterais que o vinculem ao Estado Parte requerente.

2. O Estado Parte requerente compromete-se a não usar informações protegidas por sigilo bancário que receba para propósito algum que não o do processo que motivou a solicitação, salvo com autorização do Estado Parte requerido.”

Assim, Estados americanos, como o Panamá, estão em seu direito em possuir sigilo bancário absoluto e não são obrigados a transmitir informações de contas bancárias, porém, esse direito possibilitou Alfonso de ficar impune por muito tempo após seus crimes que, segundo a Convenção, são considerados atos de corrupção. Cabe a ajuda mútua entre Estados Membros da OEA para se promover a justiça e acabar com o enriquecimento ilícito nos países da América.

5. Caso de Honduras

5.1. Contexto

Com sua independência declarada em 5 de novembro de 1838, a política de Honduras é composta, desde o século XIX até aproximadamente metade do século XX, por inúmeras ditaduras e golpes de Estado, ambos envolvendo militares em alguns casos.

5.1.1. A influência norte-americana

No século XX, os ditadores liberais voltaram o foco para o aumento das exportações do país. Várias empresas dos Estados Unidos (destaque para a *United Fruit Company*) fizeram da banana o principal produto de exportação de Honduras, que adquiriu um papel fundamental na economia e na política do país. A partir desse ponto, para proteger os interesses das empresas bananeiras e manter sua influência na região, os Estados Unidos passaram a intervir de várias maneiras no país, às vezes até militarmente.

Em 1957, Ramón Villeda Morales foi eleito presidente, e seus ideais incomodaram a oligarquia hondurenha e os Estados Unidos. Morales promulgou uma nova Constituição e tinha planos de realizar uma reforma agrária, com foco em expropriar principalmente as terras da *United Fruit Company*. Assustados com o triunfo comunista em Cuba e preocupados com os interesses de suas empresas, a direita de Honduras e os EUA acusaram o presidente de ser simpatizante da esquerda e apoiaram um golpe de Estado em 1963.

Em 1979, ocorre a Revolução Sandinista na Nicarágua, levando ao poder a Frente Sandinista de Libertação Nacional (FSLN), trazendo grande instabilidade para Honduras e para a América Central como um todo. Como condição para o apoio norte-americano, Honduras serviu, em 1983, de base para treinamento de soldados dos “contras”, grupos de opositores ao governo da FSLN, que eram financiados pelos Estados Unidos.

Honduras continua economicamente dependente dos EUA ao longo do fim do século XX e continua sofrendo forte influência do país em suas decisões políticas e econômicas, como, por exemplo, na escolha de seus presidentes.

5.1.2. O golpe de Estado de 2009

Nas eleições de 2006, Manuel Zelaya é eleito presidente de Honduras, com mandato até 2010. Em 2009, tentou convocar um plebiscito para modificar uma cláusula da Constituição e, assim, abrir caminho para se reeleger, uma vez que a reeleição não era permitida pela Constituição. Essa estratégia foi utilizada por alguns países que se intitulam bolivarianos (destaque para Venezuela, que tinha Hugo Chávez como presidente, na época), dos quais o presidente vinha se aproximando.

Mesmo o plebiscito sendo proibido pelo Congresso e o Judiciário, Zelaya não só manteve a ideia como também destituiu o chefe das Forças Armadas porque este se recusou a fornecer apoio logístico para o ato. Nessas circunstâncias, a Suprema Corte decreta sua prisão, mas em vez de prendê-lo, um comando militar invadiu sua casa e o expulsou do país. Instaura-se mais uma crise política em Honduras.

A reação ao golpe foi extremamente negativa. A comunidade internacional não reconheceu o novo governo como legítimo e a OEA exigiu um retorno “imediato e incondicional” do presidente deposto, suspendendo o país da organização.

Apesar de ter um posicionamento idêntico ao da ONU, os EUA tiveram atuação ambígua quanto ao acontecimento. Enquanto o presidente Barack Obama condenava o novo governo em seus discursos, a secretária de Estado do país, Hillary Clinton, não reconheceu o golpe e disse que não era um “golpe militar” que merecesse condenação da OEA. Em vez disso, focou a atenção em manter as tropas americanas no território hondurenho.

5.2. Dias atuais

5.2.1. Economia

Honduras sempre teve uma economia fraca e dependente dos Estados Unidos. Baseada principalmente na agricultura e na exportação de banana, os constantes conflitos na América Central e a corrupção dentro de seu território fragilizaram muito a economia do país, que se encontra há anos em uma crise econômica. A crise se intensificou nos últimos anos principalmente por causa da crise mundial de 2008 e do golpe de Estado de 2009.

5.2.2. Eleições presidenciais de 2017

O golpe de 2009 trouxe de volta ao país o conceito de crise política, com inúmeros protestos e conflitos partidários tanto a favor quanto contra o novo governo. A crise apenas se acentuou com as eleições de 2017.

Em 2015, o presidente Juan Orlando Hernández, juntamente com a Suprema Corte, aprovou uma mudança na Constituição para possibilitar a reeleição. O processo foi considerado controverso e não foi bem aceito por parte do governo, uma vez que essa mesma possibilidade foi usada como justificativa para destituir Manuel Zelaya em 2009.

Nas eleições de 2017, Hernández era o favorito nas pesquisas, porém as urnas mostravam uma vantagem significativa de um de seus adversários, Salvador Nasralla. Após algumas “quedas no sistema” de informática, o resultado oficial, que demorou dias para ser divulgado, mostrava a vitória de Hernández, com 42,9%, contra 41,4% de Nasralla.

Os dois candidatos se declaravam vencedores, uma vez que a oposição afirmou que houve fraude eleitoral. Inúmeras manifestações tomaram conta das ruas pedindo a recontagem dos votos, levando a um nível de agitação que exigiu o estabelecimento de um toque de recolher no país.

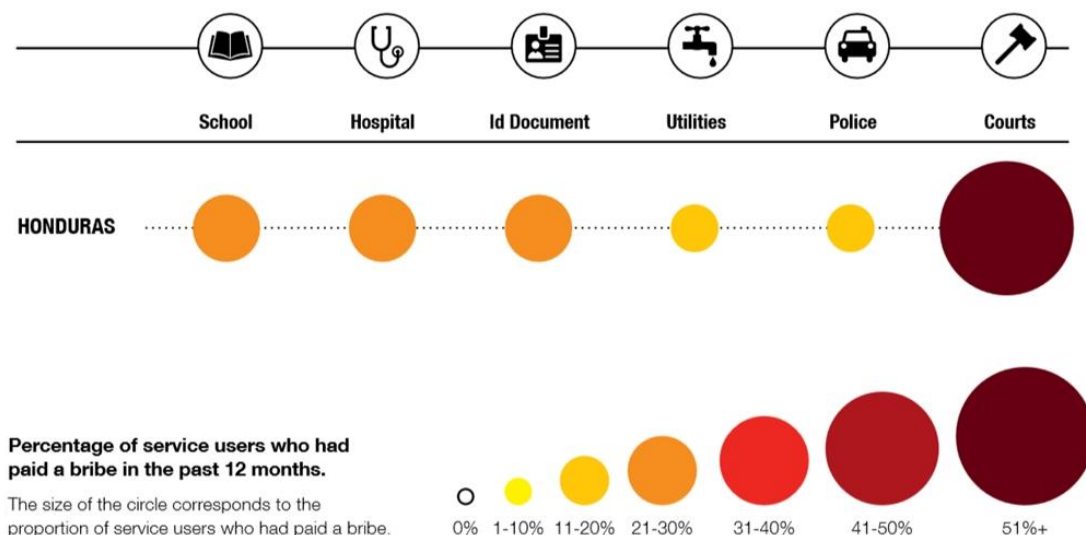
O Supremo Tribunal Eleitoral (STE) de Honduras anunciou a vitória definitiva de Hernández, que permanecerá no cargo por mais quatro anos. O anúncio, no entanto, desconsidera o pedido da OEA, que recomendou a realização de novas eleições em vista das “sérias dúvidas” geradas pelo processo e da “falta de certeza” em relação aos resultados anunciados.

5.2.3. Corrupção

Em um país onde até mesmo o processo eleitoral é corrupto, não é de se esperar algo diferente em outros setores da sociedade.

Os casos envolvendo o governo do presidente Juan Orlando Hernández são frequentes. Em 2015, a vice-presidente do Congresso de Honduras foi presa por corrupção. O caso surgiu em meio a semanas de protestos buscando a renúncia do

presidente por causa de um escândalo de corrupção que chega a 200 milhões de dólares no Instituto Hondurenho de Segurança Social.



Quantidade de pessoas que tiveram que subornar algum órgão público nos últimos 12 meses. Publicado pela *Transparency International* em 9 de outubro de 2017.

Como mostra o gráfico, a corrupção está presente também em outras áreas da sociedade, principalmente no sistema jurídico.

5.3. O papel da OEA em Honduras

Em março de 2015, ocorreram várias manifestações populares contra um escândalo no Instituto Hondurenho de Seguridad Social, o que levou o próprio governo a solicitar ajuda à OEA. Em janeiro de 2016, nasce a Missão de Apoio Contra a Corrupção e a Impunidade em Honduras (MACCIH), a primeira missão na história da OEA que trabalha para apoiar a luta contra a corrupção em um estado membro específico. Tem como objetivos:

1. Apoiar o cumprimento pelo Estado hondurenho dos compromissos internacionais adquiridos por meio da Convenção Interamericana contra a Corrupção e do Mecanismo de Acompanhamento da Implementação da Convenção Interamericana contra a Corrupção (MESICIC), da Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e da Convenção das Nações Unidas contra Corrupção (UNCAC);

2. Apoiar, fortalecer e colaborar ativamente com as instituições do Estado de Honduras responsáveis pela prevenção, investigação e punição de atos de corrupção;

3. Contribuir para melhorar a coordenação entre as diferentes instituições do Estado que trabalham nesta área;

4. Propor as reformas governamentais ao Sistema de Justiça hondurenho, incluindo legislação para fortalecer a luta contra a corrupção no setor privado;

5. Contribuir para fortalecer os mecanismos de responsabilização dos órgãos de justiça do Estado em relação à sociedade hondurenha, bem como os mecanismos de observação e monitoramento do sistema de justiça da sociedade civil.

A missão trabalha na investigação de redes de corrupção tanto públicas quanto privadas e desenvolve seus esforços em quatro áreas principais de trabalho: prevenção e luta contra a corrupção, reforma da Justiça Criminal, reforma político-eleitoral e segurança pública. Tem como estratégias identificar os setores sensíveis à corrupção e criar uma estrutura judicial de combate a ela. Assim, junto à sociedade civil, organizará sistemas de observatórios que servirão para compreender melhor a forma como a justiça funciona e monitorar seu progresso.

A Missão de Apoio Contra a Corrupção e a Impunidade em Honduras (MACCIH) apresenta relatórios semestrais sobre o trabalho que realiza, incluindo os avanços, desafios e possíveis obstáculos detectados nas instituições do Estado com as quais está relacionada, bem como recomendações.

Entretanto, nos últimos meses, sua efetividade vem sendo contestada. Em dezembro de 2017, uma investigação acusou cinco deputados de desvio de dinheiro público. Diante disso, o Congresso retirou da justiça comum as investigações a deputados, passando-as para o Tribunal Superior de Contas (TSC), o que é um ato considerado um “pacto de impunidade”.

Desde então, os problemas da missão se agravaram. Em fevereiro de 2018, Jiménez renunciou ao cargo de chefe da MACCIH, alegando falta de "ferramentas para cumprir o trabalho". O Secretário-Geral da OEA, Luis Almagro, em uma nota

enviada ao presidente de Honduras, Juan Orlando Hernández, ressalta a falta de resultados da missão. "Será necessário fortalecer o funcionamento da MACCIH dado que, apesar de ter tido recursos e plena liberdade de ação por parte da Secretaria-Geral, não foi capaz de apresentar resultados sobre investigações e processos por casos de corrupção", indicou Almagro.

Casos de corrupção nos quais os acusados ainda saem impunes e um país onde até mesmo grandes representantes reconhecem a falta de resultados no combate à corrupção. Diante dessa realidade, faz-se necessária a discussão dos tópicos da MACCIH, e sua efetividade nos dias de hoje, para que possamos enfim ter esperança de um programa competente no combate aos problemas que o país vem enfrentando.

V. Referências

- <https://www.telanon.info/wp-content/uploads/2010/08/Artigo-Fraude-eleitoral-bom.pdf>
- <http://www.congressoalacip2017.org/arquivo/downloadpublic2?q=YToyOntzOjY6lnBhcmFtcyl7czozNToiYToxOntzOjEwOiJJRF9BUiFVSVZPIjtzOjQ6ljMyMzQiO30iO3M6MToiaCI7czozMjoiNzcyYTBjZTI1ZTY4NDYxOWI4YjU0YT11NjlxNmQ5OTkiO30%3D>
- <http://revistas.ufpr.br/pe/article/view/42804/25962>
- http://www.cesop.unicamp.br/vw/1IEjDMDM_MDA_acc56_v2n1a01.pdf
- https://www.researchgate.net/publication/235362901_Robert_Bartels_and_the_History_of_Marketing_Thought
- http://www.oas.org/es/sap/docs/deco/ManualMedia_WEB.pdf
- <http://www.oas.org/sap/docs/DECO/OAS%20Manual%20Spanish%203-26.pdf>
- http://www.oas.org/es/sap/deco/pubs/manuales/MOE_Manual_s.PDF
- <http://www.imf.org/external/lang/portuguese/np/blog/2017/092817p.pdf>
- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4410.htm
- https://brasil.elpais.com/brasil/2015/09/03/internacional/1441253181_919280.html
- <https://www.marsh.com/us/campaigns/political-risk-map-2017.html>
- http://www.oas.org/en/sla/dil/inter_american_treaties_B-58_against_Corruption_signatories.asp
- <https://www.terra.com.br/noticias/mundo/america-latina/guatemala-ex-presidente-confessa-lavagem-de-dinheiro,47b88c72d36d4410VgnCLD2000000ec6eb0aRCRD.html>
- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9613.htm
- <http://www.proceso.com.mx/240617/guatemala-el-escandalo-de-las-cuentas-en-panama>
- https://www.transparency.org/news/feature/reporting_corruption_in_latin_america
- <http://operamundi.uol.com.br/media/images/moeoea.jpg>
- <https://aosfatos.org/noticias/como-o-brasileiro-ve-a-corrupcao-no-pais/>
- http://tizim.org/?page_id=47
- <http://envolverde.cartacapital.com.br/corrupcao-e-evasao-fiscal-alimentam-desigualdade-latino-americana/>
- <http://www.gsnoticias.com.br/noticia-detalle/todas/democracia-em-risco-269201799>

<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/reuters/2017/11/30/crise-eleitoral-de-honduras-se-agrava-e-dois-candidatos-reivindicam-vitoria.htm>

[https://www.transparency.org/news/pressrelease/indice de percepcao da corrupcao 2016 circulo vicioso de corrupcao](https://www.transparency.org/news/pressrelease/indice_de_percepcao_da_corrupcao_2016_circulo_vicioso_de_corrupcao)

<https://vestibular.uol.com.br/resumo-das-disciplinas/atualidades/golpe-de-estado-em-honduras-crie-relembra-instabilidade-politica-do-seculo-20.htm>

<https://www.brasildefato.com.br/2017/12/11/ha-uma-continuidade-do-golpe-de-estado-de-2009-em-honduras-diz-manuel-zelaya/>

<https://pt.tradingeconomics.com/honduras/corruption-index>

<https://esportes.terra.com.br/futebol/ex-presidente-de-honduras-se-declara-culpado-de-corrupcao-no-caso-fifa,8ae7c47ccd4b33e86ca5a3c7c2858de1iiu77yjs.html>

[http://br.radiovaticana.va/news/2017/04/18/cardeal_maradiaga_corrup%C3%A7%C3%A3o, uma das causas da pobreza em h/1306525](http://br.radiovaticana.va/news/2017/04/18/cardeal_maradiaga_corrup%C3%A7%C3%A3o,_uma_das_causas_da_pobreza_em_h/1306525)

<http://internacional.estadao.com.br/noticias/geral,corrupcao-deixa-honduras-a-beira-do-abismo-imp-,828651>

<https://nacoesunidas.org/citando-brasil-comissario-da-onu-alerta-para-vinculo-entre-corrupcao-perda-direitos/>

https://brasil.elpais.com/brasil/2014/04/11/internacional/1397225663_628928.html

<https://rsf.org/pt/honduras>

<http://www1.folha.uol.com.br/mundo/2017/11/1938342-honduras-escolhe-presidente-em-meio-a-onda-de-violencia-persistente.shtml>

http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/11/131123_honduras_eleicoes_pai

https://brasil.elpais.com/brasil/2017/12/18/internacional/1513557348_630202.html

<http://g1.globo.com/fantastico/noticia/2014/03/tomada-pelo-traffic-cidade-em-honduras-e-mais-violenta-do-mundo.html>

<https://pt.wikipedia.org/wiki/Honduras>

<http://www.iela.ufsc.br/noticia/honduras-de-golpe-em-golpe>

<http://operamundi.uol.com.br/conteudo/entrevistas/16489/um+ano+apos+o+golpe+de+estado+especialista+analisa+situacao+de+honduras+e+papel+dos+eua.shtml>

http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2009/07/090702_hondurastimeline

<http://www.redebrasilatual.com.br/internacional/2009/06/golpe-em-honduras-revela-fracasso-dos-eua-na-america-central>

<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz3006200902.htm>

<http://www.causaoperaria.org.br/blog/2016/06/02/hillary-clinton-apoiou-o-golpe-em-honduras/>

<http://espresso.repubblica.it/plus/articoli/2016/11/04/news/manuel-zelaya-golpe-del-2009-io-accuso-hillary-1.287382>

<http://www.oas.org/es/sap/dsdme/maccih/new/default.asp>

<http://operamundi.uol.com.br/conteudo/reportagens/29693/crise+mundial+e+golpe+de+estado+castigaram+economia+hondurena.shtml>

<https://www.efe.com/efe/brasil/mundo/crise-politica-deixa-12-mortos-500-presos-e-muito-prejuizo-em-honduras/50000243-3458408>

<http://g1.globo.com/mundo/noticia/2013/11/pobreza-e-crime-dominam-eleicao-em-honduras.html>

https://www.transparency.org/_view/publication/7983